

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.588/2023**

de 09 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.278, de 18 de outubro de 2023;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 160.864,42 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

|                   |  |  |                   |
|-------------------|--|--|-------------------|
| 02 08 01          | SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA  |  |                   |
| 598               | 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária                 |  | 46.000,00         |
|                   | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |  | F.R.: 0 05 81     |
|                   | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                              |  |                   |
|                   | 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM                               |  |                   |
| 02 08 02          | SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                   |  |                   |
| 597               | 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC |  | 111.364,42        |
|                   | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |  | F.R.: 0 05 81     |
|                   | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                              |  |                   |
|                   | 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM                               |  |                   |
| 02 08 04          | SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |  |                   |
| 596               | 10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica      |  | 3.500,00          |
|                   | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |  | F.R.: 0 05 81     |
|                   | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                              |  |                   |
|                   | 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM                               |  |                   |
| <b>TOTAL.....</b> |  |  | <b>160.864,42</b> |

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                 |                   |                   |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| <b>Excesso:</b> |                   | <b>160.864,42</b> |
|                 | Fontes de Recurso |                   |
|                 | 05 81             | 160.864,42        |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de novembro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

1

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO